Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.384, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nomeia a Comissão para atuar, conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na fase preparatória para a realização do Censo Demográfico 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.° Ficam nomeados, para representar suas entidades na Comissão para atuar, conjuntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na fase preparatória para a realização do Censo Demográfico 2010, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Senhor Euclides Alves, representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – Senhor Diônatan Losado Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

III – Senhor Arlei Cedenir Batista, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

IV – Senhor Luciano Luiz Salvador, representante do Gabinete do Prefeito;

V – Senhor Paulo Afonso Tessaro, representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS) e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR);

VI – Senhor Nelson Girelli, representante da Cooperativa Tritícola de Erechim (COTREL);

VII – Senhor Adilson José Szady, representante do Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF-AU;

VIII – Senhor Paulo Biasotto, representante do Sindicato Rural de Erechim;

IX – Senhor Carlos Antonio da Silva, representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus de Erechim.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração